

DECRETO N.º 260

Prorroga o prazo para pagamento da Taxa de Conservação de Rodovias, exercício de 1.992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

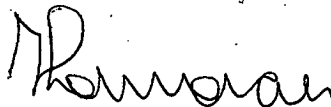
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de Julho de 1.992, o prazo para o pagamento da **TAXA DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS** para o exercício de 1.992.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Julho de 1.992.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração



SIDNEY CASADO
Secretário de Fazenda

INSS - CHEQUEU

AMARRADO AO JORNAL PROSECUTORIA

Departamento de Polícia

01.01.92

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 21 07 19 92
 DE Nº 5271
 Umuaramã 21 07 19 92
 DIVISÃO DE *[Handwritten Signature]* CAERAO